



## EDITAL N.º 101/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.051647/2025-93.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (PROPESP/UFAM), torna pública a presente chamada interna de auxílio ao pesquisador, destinada a apoiar a realização de projetos vinculados aos processos de coordenação dos Programas de Pós-Graduação da UFAM, nos termos que seguem.

### 1. OBJETIVO

1.1. Apoiar pesquisadores(as) no exercício da coordenação de Programas de Pós-Graduação da UFAM, contribuindo para o fortalecimento das pesquisas desenvolvidas no âmbito dos referidos Programas.

### 2. CRONOGRAMA

2.1. A seleção de que trata essa chamada obedece ao seguinte cronograma:

Lançamento da chamada	01/12/2025
Submissão de Propostas	de 01/12/2025 a 04/12/2025
Período de Admissão das Propostas	de 05/12/2025 a 07/11/2025
Resultado	08/12/2025

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total disponibilizado, oriundo do PROAP/CAPES, é de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

3.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades previstas no projeto, sendo **vedada a aquisição de bens permanentes**.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 4.1. Do Proponente

- Ser coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (acadêmico ou profissional) da UFAM, dos Programas constantes no Anexo I;

#### 4.2. Do Plano de Utilização do Recurso

- Estar diretamente relacionado às pesquisas desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação, conforme ANEXO II.

### 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As solicitações devem ser encaminhadas à PROPESP pelo e-mail [davpropesp@ufam.edu.br](mailto:davpropesp@ufam.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos. O e-mail deve ser intitulado AUXÍLIO PESQUISADOR CHAMADA 01/25.

5.2. A proposta deve ser enviada em **um único arquivo PDF**, contendo:

- Ofício de solicitação assinado pelo(a) proponente, com dados pessoais (CPF, Endereço) e bancários;
- Portaria de designação como Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação;



- Cópia do Plano de Utilização do Recurso, conforme o item 4.2;
- Comprovante bancário com agência, conta e titularidade legíveis.

5.3. Cada PPG poderá participar com **uma única proposta**.

5.4. As propostas serão classificadas como admitidas e não admitidas a partir dos seguintes critérios:

- O(a) coordenador(a) da proposta deve pertencer a um dos PPGs listados no Anexo I;
- O orçamento proposto deve estar em conformidade com as normas de utilização dos recursos PROAP/CAPEES.

## 6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O valor do auxílio será de:

- Mínimo de **R\$ 5.625,00** para Programas que oferecem apenas Mestrado;
- Mínimo de **R\$ 8.500,00** para Programas que oferecem Mestrado e Doutorado.

6.2. O(a) coordenador(a) do PPG será responsável pela utilização dos recursos, devendo encaminhar posteriormente relatório e comprovantes fiscais correspondentes.

6.3. Após a **admissibilidade** e aprovação da solicitação, o processo será encaminhado ao setor financeiro da UFAM, responsável pelo repasse do auxílio, nos limites financeiros estabelecidos neste edital.

6.4. Os auxílios serão repassados exclusivamente pela UFAM, não havendo possibilidade de reembolso para despesas realizadas antes do repasse dos recursos.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após a efetivação do projeto/proposta, o solicitante deverá encaminhar, via SEI, ao DPI/PROPEP os documentos listados abaixo, identificando nos Dados do Processo a Classificação/Assunto "Auxílio ao pesquisador":

- Relatório preenchido e assinado pelo(a) contemplado(a).
- Cópia dos comprovantes fiscais.

7.2. O DPI/PROPEP encaminhará o processo ao setor responsável, que fará a análise técnica da prestação de contas.

7.3. A entrega e aprovação do Relatório são condições para adimplência do proponente junto à PROPEP.

7.4. Após a execução do projeto/proposta, o(a) solicitante deverá encaminhar, via SEI, ao DPI/PROPEP, os documentos listados abaixo, identificando nos Dados do Processo a Classificação/Assunto "Auxílio ao Pesquisador":

- **Relatório de execução**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) contemplado(a);
- **Cópias dos comprovantes fiscais** correspondentes às despesas realizadas.

7.5. O DPI/PROPEP encaminhará o processo ao setor responsável, que realizará a análise técnica da prestação de contas.

7.6. A entrega e aprovação do relatório e dos comprovantes fiscais constituem condição indispensável para a adimplência do(a) proponente junto à PROPEP.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar todas as retificações e comunicados referentes a esta chamada, quando houver.



8.2. Considerando a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para sua execução, a PROPESP não se responsabiliza por solicitações que não atendam aos requisitos documentais ou que sejam encaminhadas fora dos prazos estabelecidos.

8.3. O(A) proponente deve assegurar a veracidade das informações apresentadas na proposta submetida e na documentação comprobatória.

8.4. A PROPESP reserva-se o direito de alterar o cronograma desta chamada, bem como ajustar normas complementares, conforme regulamentações institucionais da UFAM.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e, em última instância, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE PROGRAMAS HABILITADOS A PARTICIPAR DA CHAMADA INTERNA 01/2025

1. Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia- PPGADAM – MA
2. Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical- PPGATR – MA/DA
3. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social- PPGAS - MA/DA
4. Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBIOTEC - MA/DA
5. Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros – PPGCARP - MA/DA
6. Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM - MA/DA
7. Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos – PPGCTRA - MA
8. Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde –PPGCTS - MA
9. Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA - MA
10. Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA - MA/DA
11. Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêutica – PPGCF - MA
12. Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano – PPGCiMH - MA
13. Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais – PPGCIFA - MA/DA
14. Programa de Pós-Graduação em Cirurgia – PPGRACI - MP
15. Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia-PPGELA - MA
16. Programa de Pós-Graduação em Design – PPGD - MA
17. Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDIR - MA
18. Programa de Pós-Graduação em Economia – PPG–ECO - MP
19. Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE- MA/DA
20. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico – PPGENF-MP
21. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP - MP
22. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC - MA
23. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE - MA
24. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM - MA
25. Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades – PPGECH - MA
26. Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECIM - MA
27. Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGF - MA
28. Programa de Pós-Graduação em Física – PPGFIS - MA/DA
29. Programa de Pós-Graduação em Geociências – PPGGEO - MA
30. Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEOG - MA/DA
31. Programa de Pós-Graduação em História – PPGH - MA/DA
32. Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada – PPGIBA - MA/DA
33. Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação – PPGIC - MA
34. Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL - MA



35. Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM - MA
36. Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO - MA/DA
37. Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI - MA/DA
38. Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ - MA/DA
39. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS - MA/DA
40. Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA - MA/DA
41. Programa de Pós-Graduação em Sociologia- PPGS - MA
42. Programa de Pós-Graduação em Zoologia – PPGZool - MA/DA



**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Campo</b>	<b>Descrição/Instruções de Preenchimento</b>
<b>Identificação do Programa</b>	
Nome do Programa:	[Nome completo do PPG]
Coordenador(a) do PPG:	[Nome completo do Coordenador(a)]
<b>Dados do Recurso</b>	
<b>1. Justificativa e Objetivos</b>	
Objetivo Geral:	Descrever o objetivo estratégico do uso da verba (Ex: "Fortalecer a qualidade das pesquisas do PPG e a formação docente/discente").
Justificativa do Custeio:	Explicar a relevância dos gastos propostos para a manutenção e aprimoramento das atividades acadêmicas, garantindo a conformidade com a Portaria nº 34/2020.
<b>2. Plano de Aplicação Detalhado (Custeio)</b>	
<i>Discriminar as despesas conforme categorias permitidas pela CAPES. O custeio <b>não</b> permite despesas de capital (investimentos).</i>	
<b>Categoria de Gasto (Custeio)</b>	<b>Descrição da Despesa</b>



Material de Consumo	Aquisição de materiais de escritório, limpeza, licenças de software.
Serviços de Terceiros PF/PJ	Pagamento de traduções, revisões de artigos, manutenção de equipamentos.
Diárias e Passagens	Despesas com missões de estudo, bancas examinadoras, participação em eventos (nacional).
Taxas e Inscrições	Inscrição de alunos e professores em congressos nacionais.
<b>TOTAL GERAL PREVISTO:</b>	
<b>4. Previsão de Resultados e Monitoramento</b>	
Resultados Esperados:	Ex: Número de publicações qualificadas resultantes do apoio, número de participações em eventos.
Monitoramento:	Indicar como o PPG fará o controle ( anexar as notas fiscais e recibos para prestação de contas).